



NOTA OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia informa que, por motivos técnicos, não foi possível realizar a publicação do Diário Oficial do Município referente à data de 11 de setembro de 2025.

Dessa forma, a edição de número 1332, correspondente ao dia 11/09/2025, será publicada excepcionalmente na data de hoje, 12 de setembro de 2025. A edição referente ao dia 12/09/2025 será veiculada em edição extra, sob o número 1333.

Santa Luzia, 12 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA Nº 025/2025

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades relativas ao termo de ajuste de contas celebrado com a empresa RCS EIRELI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 4.466/2025, no artigo 81 da Lei Orgânica do Município e no artigo 32 da Lei Complementar nº 4.570/2023, e considerando a necessidade de apurar os fatos que deram causa à celebração do Termo de Ajuste de Contas referente ao contrato nº 196/2019 firmado com a empresa RCS Eireli,

CONSIDERANDO a existência de inconsistências que culminaram na necessidade de formalização de Termo de Ajuste de Contas;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos que deram causa à referida situação, bem como da eventual responsabilização dos agentes públicos envolvidos, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela legalidade, moralidade, eficiência e responsabilização administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar as responsabilidades e os motivos que ocasionaram a necessidade de celebração do Termo de Ajuste de Contas com a empresa RCS Eireli.

Art. 2º Designar a Comissão Especial composta pelos seguintes servidores para conduzir as investigações:

I – Yasmim Caroline Pessoa Totte, matrícula nº 38840;

II – Pedro Luiz de Oliveira Filho, matrícula nº 1860;

III – Karen Cristina Tocafundo Martins, matrícula Nº 38797.

Parágrafo único. O servidor indicado no inciso I exercerá a função de Presidente da Comissão.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico de Santa Luzia, para concluir as apurações e apresentar relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 10 de Setembro de 2025.

Rodrigo Inácio Alves Gazeto
Secretário Municipal de Saúde
Santa Luzia – MG

SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

Edital de Notificação de Remoção de Veículos Nº 028/2025

A Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, no estrito cumprimento do disposto no Artigo 271, § 6º do Código de Trânsito Brasileiro, informa que na eventualidade de o proprietário ou condutor não estar presente no momento da remoção do veículo, a autoridade de trânsito deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da referida remoção, expedir a notificação prevista no § 5º do mencionado dispositivo legal. Tal notificação será encaminhada ao proprietário por via postal ou por meio tecnológico adequado que assegure sua efetiva ciência. Em caso de insucesso na tentativa de notificação, proceder-se-á à publicação da mesma por meio de edital.

A Guarda Civil Municipal, mediante publicação em Diário Oficial do Município, divulgará a lista de veículos removidos por cometimento de infração do Código de Trânsito Brasileiro (infrações de circulação, estacionamento e parada onde estão previstas a medida administrativa de remoção de veículo).

Os proprietários dos veículos relacionados na mencionada lista deverão comparecer pessoalmente à Delegacia de Plantão da Polícia Civil de Minas Gerais, situada na Rua Baldim, Bairro Rio das Velhas, Santa Luzia - MG (referência: Poliesportivo Municipal), no 2º andar, com o propósito de requerer o alvará de liberação de seu veículo.

O proprietário poderá ir a Sede Administrativa da GCMSL, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 61, Bairro São João Batista, Santa Luzia/MG, para solicitar cópia do Boletim de Ocorrência.

PLACA	MARCA / MODELO / COR	PROPRIETÁRIO	DATA / HORA	LOCAL DA REMOÇÃO	MOTIVO	CÓD. DA INFRAÇÃO
GTK7547	FIAT/PALIO EDX AZUL	PEDRO MARLON AIRES CORREA JUNIOR	29/08/2025 11:42	Rua Abacá 135	Conduzir o veículo em mau estado de conservação	672-6
GVH5943	IMP/FIAT PALIO EL CINZA	RAMON SIQUEIRA DO CARMO	25/08/2025 15:22	Avenida Brasília 6145	Licenciamento atrasado	659-9
ALW4908	FIAT/UNO MILLE FIRE BRANCA	BANCO ITAU SA	30/08/2025 15:25	Avenida das Indústrias S/N	Licenciamento vencido	659-9
PUO8030	I/FORD RANGER LTD CD4 32 PRATA	ALUMI-SOLDAS SOLDAS ESPECIAIS	30/08/2025 15:33	Avenida das Indústrias S/N	Licenciamento vencido	659-9

Ismael Rocha

Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia

Edital de Notificação de Remoção de Veículos Nº 029/2025

A Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, no estrito cumprimento do disposto no Artigo 271, § 6º do Código de Trânsito Brasileiro, informa que na eventualidade de o proprietário ou condutor não estar presente no momento da remoção do veículo, a autoridade de trânsito deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da referida remoção, expedir a notificação prevista no § 5º do mencionado dispositivo legal. Tal notificação será encaminhada ao proprietário por via postal ou por meio tecnológico adequado que assegure sua efetiva ciência. Em caso de insucesso na tentativa de notificação, proceder-se-á à publicação da mesma por meio de edital.

A Guarda Civil Municipal, mediante publicação em Diário Oficial do Município, divulgará a lista de veículos removidos por cometimento de infração do Código de Trânsito Brasileiro (infrações de circulação, estacionamento e parada onde estão previstas a medida administrativa de remoção de veículo).

Os proprietários dos veículos relacionados na mencionada lista deverão comparecer pessoalmente à Delegacia de Plantão da Polícia Civil de Minas Gerais, situada na Rua Baldim, Bairro Rio das Velhas, Santa Luzia - MG (referência: Poliesportivo Municipal), no 2º andar, com o propósito de requerer o alvará de liberação de seu veículo.

O proprietário poderá ir a Sede Administrativa da GCMSL, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 61, Bairro São João Batista, Santa Luzia/MG, para solicitar cópia do Boletim de Ocorrência.

PLACA	MARCA / MODELO / COR	PROPRIETÁRIO	DATA / HORA	LOCAL DA REMOÇÃO	MOTIVO	CÓD. DA INFRAÇÃO
HPH-1594	VW/GOL 16 V PLUS AZUL	Mauro franca da silva	29/08/2025 10:39	Rua Raimundo Campolina, 65	Conduzir o veículo em mau estado de conservação	672-6
LOD-9649	PEU-GEOT/206 SELECTION CINZA	Paulo Fernandes carvalho	29/08/2025 10:42	Rua João Leonardo Diniz, 145	Veículo que se encontra em estado de abandono	-
ALW-4908	FIAT/UNO MILLE FIRE BRANCA	Michele Pinnola	30/08/2025 15:25	Avenida das Indústrias s/n	Licenciamento atrasado	659-9
PUO-8030	FORD RANGER LTD CD4 32 PRATA	Alumisoldas soldas especiais	30/08/2025 15:33	Avenida das Indústrias S/N	Licenciamento atrasado	659-9
HIO-4181	FIAT/SIENA ELX FLEX CINZA	Roselea Justino	01/09/2025 09:55	Avenida Senhor do Bonfim 1052	Queixa furto	-
PUV-4451	HONDA/XRE 300 VERMELHA	Jhonatas barros oliveira	01/09/2025 16:25	Rua da Argentina 513	Queixa furto	-

MQB-2702	FIAT/UNO MILLE FIRE AZUL	Lenine Abreu costas	02/09/2025 14:54	Avenida das Indústrias 1038	Licenciamento atrasado	659-9
HKL-0F30	BMW/G650 GS PRATA	Antonio Jose ramos de morais	03/09/2025 11:42	Rua Pará de Minas 710	Queixa furto	-
LNQ-3372	FIAT/UNO MILLE FIRE AZUL	Kelly Cristina Meira	04/09/2025 17:27	Rua do Serro 371	Licenciamento atrasado	659-9
GTE-3933	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY PRATA	Edson Basílio ramos	04/09/2025 17:27	Rua do Serro 371	Licenciamento atrasado	659-9
GAS-3159	HONDA/XRE 190 VERDE	Andre Luiz de Souza lima	04/09/2025 17:58	Rua do Serro 371	Licenciamento atrasado	659-9
HEG-3651	HONDA/CG 150 TITAN KS PRETA	Rodrigo Eduardo de Souza	04/09/2025 18:10	Rua do Serro 371	Não possuía Carteira Nacional de Habilitação	691-2
TXD-4D41	HONDA/CG 160 FAN AZUL	Julio Gonçalves de Freitas	04/09/2025 18:36	Rua do Serro 371	Conduzir o veículo sem placa de identificação	658-0
GRV-9208	FIAT/PALIO 16V CINZA	Marcus Vinicius Soares Santos	04/09/2025 18:52	Rua do Serro 371	Veículo que se encontrava em estado de abandono	-
GTG-5633	FIAT/UNO CS IE VERMELHA	Lucas Chelthon Alves	06/09/2025 07:53	Rua Baldim 1001	Licenciamento atrasado	659-9
HEF-7092	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY PRATA	Amauri agosto	07/09/2025 17:18	Avenida Beira-Rio 275	Licenciamento atrasado	659-9
GQQ-3138	GM/KADETT GL VERDE	Jaqueline Fernandes Martins	07/09/2025 17:26	Rua C 15	Licenciamento atrasado	659-9
FLJ-3A35	I/M. BENZ C180TURBO PRATA	Mario Boffo	07/09/2025 18:05	Avenida Beira-Rio 275	Licenciamento atrasado	659-9

Werlysson Volpi

Comandante da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 60/2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santa-luzia.prefeituras.net> ;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que o processo abaixo foi **indeferido**:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2025	1979/2025-SMDU-SL	Anderson Pereira Evangelista	11/09/2025

Hélio Henrique Queiroz Rosa

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 61/2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santa-luzia.prefeituras.net> ;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que o processo abaixo foi **indeferido**:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2025	1995/2025-SMDU-SL	Tânia da Silva Fernandes	11/09/2025

Hélio Henrique Queiroz Rosa

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 62/2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santa-luzia.prefeituras.net> ;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que o processo abaixo foi **indeferido**:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2025	1673/2025-SMDU-SL	Daniel Henrique de Sousa Lara	11/09/2025

Hélio Henrique Queiroz Rosa

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP. Objeto: Aquisição eventual e futura de 68 (sessenta e oito) medicamentos considerados de maior urgência, cujos estoques encontram-se em nível baixo ou crítico, visando garantir a continuidade do acesso à saúde e o atendimento integral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Data e horário de abertura da sessão: 30/09/2025, às 09h. Edital disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/>. Nº da Licitação no portal Compras.gov.br: 90022/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO CT Nº 171/2024 – Dispensa 058/2024. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Contratado: Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino Pesquisa e Extensão - FADEP. Vigência: 18/09/2025 a 17/09/2026. Disponível em: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/>

PORTARIA Nº 26.186, 11 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de Gerente I; Maria Christina Soares Gomes.

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela Gerência de Apoio a Gestão Administrativa; Maria Christina Soares Gomes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 11 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA